



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMC 25/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE DIFÍCIL ACESSO PARA O ANO DE 2.020, NAS LOCALIDADES DE ESTAÇÃO PACIÊNCIA, FAZENDA SELEME E CAMPO DAS MOÇAS LEVANDO OS ALUNOS PARA A E.BM BENEDITO TEREZIO DE CARVALHO, TOTALIZANDO 148 KM DIÁRIOS.

No dia 18/12/2020, por um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **AVS TRANSPORTES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.89.870/0001-08, com sede a Rua Jorge Osvaldino Nunes de Oliveira n. 141, Bairro Centro, na cidade de Timbó Grande/SC, neste ato representada pelo Sr. **Aristeu Olsen**, portador do CPF 718.814.849-04, residente e domiciliado na cidade de Itaiópolis/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, compactuam o presente termo aditivo ao contrato nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor da **RENOVAÇÃO**, do contrato, para o período abaixo descrito será de **R\$ 92.299,20 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. Segue descritivo abaixo:

- 168km diários;
- Total de 205 dias para o ano de 2021;
- Valor por dia: R\$ 450,24
- Linha 04 – Estação paciência, Fazenda Seleme e Campo das Moças.
- Linha 04 – Pontos indicados para a E.B.M. Benedito Therézio de Carvalho.

Trajetos: Transporte de alunos das localidades de Estação Paciência, Erval Bonito e Campo das Moças para a EBM Benedito Therézio de Carvalho *turnos matutino (6 km), vespertino (8 km) e noturno (6 km)

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de **VIGÊNCIA** que era 31/12/2020 passará a ser **31/12/2021**, conforme memorando nº 15.404/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Educação.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
Gilberto dos Passos
Prefeito

AVS TRANSPORTES EIRELI
Contratada
Aristeu Olsen
Responsável

Visto: **Winston Beyersdorff Lucchiari**
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: